

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1263/21

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 2133/2021

Relator: Deputado

LEO LOUREIRO

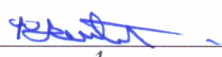
Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 775/2021, de iniciativa do Deputado Cabo Bebeto, que “INSTITUI INCENTIVO FISCAL PARA EMPRESAS MEDIANTE PATROCÍNIO A PARATLETAS, ATLETAS OU ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria foi encaminhada a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II e III, do Regimento Interno.

Considerando não haver óbices de natureza constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, além de que respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de dezembro de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR













